

OFICINA

PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
(LEI DE INCENTIVO À CULTURA)

Assuntos Abordados

O que fazer após a execução do projeto?



- Qual o prazo para entrega de prestação de contas?
- No que consiste a prestação de contas?
- Erros frequentes.
- Dicas.

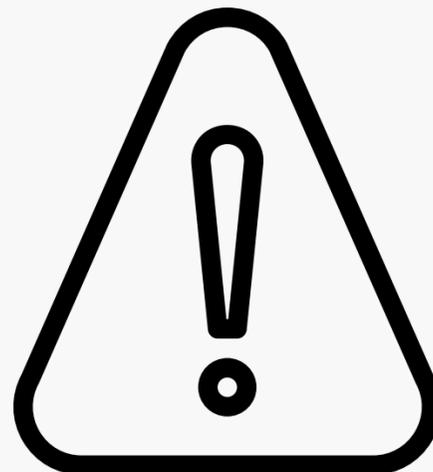
Qual o prazo para entrega de prestação de contas?

- **60 dias corridos** após o final da pós-produção, **podendo ser prorrogado por mais 30 dias**, desde que devidamente justificado, e a solicitação seja encaminhada dentro de período vigente.

No que consiste a prestação de contas?

A prestação de contas consiste na apresentação de **documentos** que comprovam a **execução do objeto cultural**, sendo eles:

- **Relatório de execução do objeto** (*modelo disponível no site*) e **documentos comprobatórios** (*fotos, material de divulgação, lista de presença, declaração, comprovante de embarque, borderô etc, bilhete aéreo, etc*).
- **Relatório financeiros** (*modelo disponível no site*) e **documentos comprobatórios** (*extratos bancários, notas fiscais, contratos, recibos e RPAs, boletos*).



Objeto do projeto cultural o conjunto de atividades, ações, etapas, fases e metas descritas nos formulários e demais documentos apresentados pelo agente cultural, **período e local de realização, contratações, serviços**, bem como de comunicação, tais como divulgação, uso correto da logomarca e alcance do público alvo do projeto.

Erros Frequentes

- Atraso na entrega de prestação de contas;
- Encaminhamento de documentação incompleta;
- Falta comprovação da execução de ações para maior percentual de isenção.

Dicas

A prestação de contas inicia-se com na execução do projeto.

O agente cultural deve ter o cuidado, durante a execução do projeto, de **realizar registros de cada uma das ações que compõem o objeto** cultural, deixando o período de 60 dias, apenas para organizar a documentação e elaborar o relatório de prestação de contas.

Informações complementares

- Pelo e-mail: gmpif.cpif@cultura.df.gov.br
- No site da SECEC- DF: <http://www.cultura.df.gov.br/lic/>